

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Rogério Uzun Fleischmann,

Considerando que o processo em questão foi dirigido ao TST, que devolveu ao TRT-16ª Região, para exame, em 10/09/2003, e somente nesta data veio à apreciação do Pleno, sendo que o documento, ao qual se pede desantranhamento, faz parte do processo 377/2003, de composição de lista tríplice de magistrados, matéria já ultrapassada, vez que a nomeação do magistrado, cuja vaga encontrava-se em aberto, já foi efetivada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, inclusive empossada por este Egrégio TRT em 05/07/2005,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 088/2005):

“Arquivar o PA. 69396/2003, tendo em vista a perda de seu objeto, vez que o processo no qual se requer desentranhamento de folhas, já foi concluído com o preenchimento do cargo de Desembargador deste Tribunal Regional do Trabalho”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 20/julho/2005.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto